

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/12/2021 | Edição: 231 | Seção: 1 | Página: 371

Órgão: Ministério de Minas e Energia/Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

## PORTARIA Nº 39/SPG/MME, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS, no uso da competência outorgada pelo art. 1º, parágrafo único, da Portaria MME nº 347, de 10 de setembro de 2019, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, no art. 3º da Portaria MME nº 252, de 17 de junho de 2019, e o que consta no Processo nº 48340.003700/2021-64, resolve:

Art. 1º Aprovar como prioritário, na forma do art. 2º, § 1, inciso III, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, o projeto de investimento na atividade de transferência e transporte de petróleo e seus derivados, gás natural e biocombustíveis denominado "Projeto de Expansão de Dutovias Logum - Fase I - Terminal Terrestre de Guarulhos", de titularidade da empresa LOGUM Logística S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 09.584.935/0001-37, doravante denominada Sociedade Titular do Projeto, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme descrito no Anexo a esta Portaria.

Art. 2º A Sociedade Titular do Projeto deverá:

I - manter atualizada junto à Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis:

a) a relação das pessoas jurídicas que a integram; e

b) a identificação da sociedade controladora, no caso de sociedade titular do projeto constituída sob a forma de companhia aberta.

II - destacar, quando da emissão pública das debêntures, na primeira página do Prospecto e do Anúncio de Início de Distribuição ou, no caso de distribuição com esforços restritos, do Aviso de Encerramento e do material de divulgação, o número e a data de publicação da Portaria de aprovação e o compromisso de alocar os recursos obtidos no Projeto Prioritário aprovado; e

III - manter a documentação relativa à utilização dos recursos captados até cinco anos após o vencimento das debêntures ou dos certificados de recebíveis imobiliários ou após o encerramento do fundo de investimento em direitos creditórios, para consulta e fiscalização pelos órgãos de controle.

Art. 3º O projeto prioritário não será considerado implantado, na forma aprovada pela Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis do Ministério de Minas e Energia, na hipótese de se verificar a ocorrência das seguintes condições:

I - extinção ou revogação da autorização prevista no Anexo a esta Portaria; ou

II - atraso na implementação do projeto superior a cinquenta por cento em relação ao prazo entre a data de aprovação e a data de conclusão do empreendimento prevista no Anexo a esta Portaria.

Art. 4º A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP deverá informar ao Ministério de Minas e Energia, por meio da sua Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, e à Unidade da Receita Federal do Brasil com jurisdição sobre o estabelecimento matriz da Sociedade Titular do Projeto a ocorrência de situações que evidenciem a não implementação do projeto aprovado nesta Portaria.

Art. 5º A Sociedade Titular do Projeto deverá encaminhar ao Ministério de Minas e Energia, por meio da sua Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no prazo de trinta dias a contar da sua emissão, cópia do ato de comprovação ou de autorização da operação comercial do projeto aprovado nesta Portaria, emitido pelo órgão ou entidade competente.

Art. 6º A Sociedade Titular do Projeto deverá observar, ainda, as demais disposições constantes na Lei nº 12.431, de 2011, no Decreto nº 8.874, de 2016, e na Portaria MME nº 252, de 2019.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RAFAEL BASTOS DA SILVA**

## ANEXO

## FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO COMO PRIORITÁRIO ENCAMINHADO PELA SOCIEDADE TITULAR DO PROJETO

1. Razão Social, Endereço, Telefone e CNPJ da Sociedade Titular do Projeto:	Razão Social: Logum Logística S.A. Endereço: Avenida Presidente Wilson, 231, Sala 902, Rio de Janeiro, RJ, 20.030-021 Telefone: (21) 2517-5200 CNPJ: 09.584.935/0001-37
2. Relação de Pessoas Jurídicas que Integram a Sociedade Titular do Projeto, com os respectivos CNPJ e percentuais de participação:	Copersucar S.A. - CNPJ: 10.265.949/0001-77 - 30 % Raízen Energia S.A. - CNPJ: 08.070.508/0001-78 - 30 % Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras) - CNPJ: 33.000.167/0001-01 - 30 % Uniduto Logística S.A. - CNPJ: 09.534.096/0001-42 - 10 %
3. Identificação da Sociedade Controladora, no caso de a Sociedade Titular do Projeto ser constituída na forma de companhia aberta:	Não há sociedade controladora.
4. Representante(s) Legal(is) da Sociedade Titular do Projeto, com respectivos nome, CPF, correio eletrônico e telefone:	Nome: Marcela Junqueira Barbosa Vianna CPF: 329.740.511-20 Correio eletrônico: marcela.vianna@logum.com.br Telefone: (21) 2517-5200
	Nome: Robledo Gioia CPF: 596.242.997-49 Correio eletrônico: robledo.gioia@logum.com.br Telefone: (21) 2517-5200
	Nome: Bruna Monteiro Barbosa CPF: 099.999.987-71 Correio eletrônico: bruna.barbosa@logum.com.br Telefone: (21) 2517-5200
	Nome: Sergio Roberto Sanches CPF: 215.587.158-94 Correio eletrônico: sergio.sanches@logum.com.br Telefone: (21) 2517-5200
	Nome: Maicon Tavares da Silva Pinto CPF: 107.432.937-62 Correio eletrônico: maicon.tavares@logum.com.br Telefone: (21) 2517-5200
5. Denominação do Projeto	Projeto de Expansão de Dutovias Logum - Fase I - Terminal Terrestre de Guarulhos.
6. Número e Data do Ato de Outorga de Autorização, Concessão ou Ato Administrativo equivalente emitido pela ANP; ou Número e Data do Ato Administrativo equivalente, emitido por Órgão Estadual competente, em caso de Dutovias para a Prestação dos Serviços Locais de Gás Canalizado:	Autorização ANP nº 156, de 11 de março de 2019.
7. Localização do Projeto (Município(s) e Unidade(s) da Federação):	Municípios de Guarulhos, Estado de São Paulo.
8. Descrição do Projeto e Indicação dos Principais Elementos Constitutivos e Características:	Um Terminal Terrestre, compreendendo três Tanques de Combustíveis, um Parque de Bombas e instalações complementares para a movimentação e o armazenamento de Produtos Inflamáveis e Combustíveis da Classe I, Etanol Anidro e Hidratado.
9. Prazo Previsto para a Conclusão do Projeto:	De 01.03.2019 a 31.05.2022.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.